

científico como afim daquelas para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessa área;

7.2.2 — Os investigadores auxiliares de outra instituição, da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquelas para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessa área.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à direcção do LNEC e entregue na Direcção de Serviços de Recursos Humanos, Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa, pessoalmente ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:

8.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade);

8.1.2 — Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação;

8.1.3 — Residência e telefone;

8.1.4 — Habilitações académicas e profissionais;

8.1.5 — Categoria que possui e organismo a que está vinculado, se for o caso;

8.1.6 — Declaração, sob compromisso de honra, referindo possuir os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 e no n.º 7.1 deste aviso;

8.1.7 — Os elementos a que se refere o n.º 18.2 do presente aviso, relativamente aos candidatos com deficiência abrangidos pelo diploma mencionado no n.º 18.1.

8.2 — Além do referido no n.º 9 do presente aviso, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

8.2.1 — *Curriculum vitae*;

8.2.2 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;

8.2.3 — Exemplares ou cópias de todas as publicações de que o candidato é autor ou co-autor referidas no *curriculum vitae*.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual.

9 — Admissão de candidaturas — nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 124/99, as candidaturas são admitidas se os candidatos apresentarem no acto de candidatura documento comprovativo de que requereram ao conselho científico deste Laboratório Nacional que lhes seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim da área científica de Estradas, Caminhos de Ferro e Aeródromos, ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim da área científica de Estradas, Caminhos de Ferro e Aeródromos.

10 — Faculdade do júri — assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertençam os candidatos, se for o caso, todos os elementos considerados necessários, designadamente os respectivos processos individuais, bem como a de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Falsidade de documentos — para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

12 — Métodos de selecção e escala de classificação — o concurso consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos, a classificar na escala de 0 a 20 valores.

13 — Entrevista — a apreciação mencionada no número anterior poderá ser complementada por entrevista, que não constitui método de selecção e não é classificada, visando a obtenção de esclarecimentos ou a explicação de elementos constantes dos currículos dos candidatos.

14 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação a utilizar no concurso, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — Publicitação das listas — os candidatos admitidos ao concurso constarão de lista a afixar no átrio deste Laboratório Nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma. A lista de classificação final será notificada nos termos do artigo 40.º desse mesmo diploma.

16 — Júri — de acordo com a deliberação (extracto) n.º 1103/2007, referida no n.º 1 deste aviso, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Presidente do Laboratório Nacional de Engenharia Civil. Vogais:

Professor associado com agregação Luís Guilherme de Picado Santos, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Professor associado João Carlos Gomes Rocha de Almeida, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Investigadora principal com habilitação Maria de Lurdes Baptista da Costa Antunes, Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Investigador principal António Lopes Batista, Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

17 — Política de igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Candidatos com deficiência:

18.1 — No âmbito deste concurso será preenchido apenas um lugar, aplicando-se aos candidatos com deficiência, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o disposto no artigo 3.º, n.º 3, deste diploma.

18.2 — Os candidatos a que se refere o número anterior devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar no mesmo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do citado Decreto-Lei n.º 29/2001.

19 — Pessoal supranumerário e disponível — o LNEC cumpriu integralmente as disposições contidas no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril (bolsa de emprego público — BEP), fixadas para esta fase do processo, e os trâmites previstos na orientação técnica n.º 05/DGAP/2004, de 28 de Junho, previamente à emissão pela DGAP da declaração de inexistência de pessoal supranumerário ou disponível, nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

20 — Elaboração do presente aviso — o presente aviso foi elaborado pelo júri do concurso de acordo com o disposto no artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, em reunião que teve lugar em 13 de Julho de 2007 e, conforme estabelece este preceito legal, é enviado para publicação no *Diário da República* e em dois jornais diários de circulação nacional.

13 de Julho de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, Ana Paula Seixas Morais.

Aviso n.º 15 393/2007

Concurso para recrutamento de investigador auxiliar

1 — Na sequência do despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 9 de Março de 2007, proferido no âmbito do disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 20 de Maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, e da publicação da deliberação (extracto) n.º 1103/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007, de nomeação e com a composição do respectivo júri, torna-se público que, por deliberação da direcção do LNEC de 21 de Junho de 2007, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 30 dias úteis, de concurso externo para recrutamento de um investigador auxiliar para o grupo de áreas científicas de Engenharia de Recursos Hídricos e Obras Hidráulicas e de Hidráulica Marítima, do quadro de pessoal pertencente à carreira de investigação científica deste Laboratório Nacional.

2 — Natureza e validade do concurso:

2.1 — O concurso consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos.

2.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, isto é, a validade do concurso caduca com o provimento do lugar.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 408/89, de 18 de Novembro, e 124/99, de 20 de Abril, e subsidiariamente pelas do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na parte que lhe é aplicável.

4 — Conteúdo funcional — cabe ao investigador auxiliar executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras actividades científicas e técnicas enquadradas nas missões deste Laboratório Nacional e ainda:

a) Participar na concepção, desenvolvimento e execução de projectos de investigação e desenvolvimento e em actividades científicas e técnicas conexas;

b) Orientar os trabalhos desenvolvidos no âmbito dos projectos a seu cargo;

c) Colaborar no desenvolvimento de acções de formação no âmbito da metodologia da investigação e desenvolvimento;

d) Acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolsistas, pelos estagiários de investigação e pelos assistentes de investigação e participar na sua formação;

e) Orientar e participar em programas de formação da instituição;

f) Cabe, também, ao investigador auxiliar:

1) Orientar teses de estudantes do ensino superior, designadamente de licenciatura, de pós-graduação, de mestrado e de doutoramento;

2) Exercer as funções para que hajam sido eleitos ou designados e participar nas sessões dos órgãos colegiais da instituição a que pertencam.

5 — Local de trabalho — Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa.

6 — Remuneração base, condições de trabalho e regalias sociais:

6.1 — A remuneração base, se o candidato não tiver direito a outra superior, é a correspondente ao escalão 1, índice 195, a que correspondem € 3038,06 ou € 2025,37, conforme as funções sejam exercidas em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral.

6.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

7.1.1 — Ter 18 anos completos;

7.1.2 — Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

7.1.3 — Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

7.1.4 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

7.1.5 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, a este concurso podem candidatar-se:

7.2.1 — Os indivíduos que possuam o grau de doutor, nas áreas científicas do concurso ou em área científica considerada pelo conselho científico como afim daquelas para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas;

7.2.2 — Os investigadores auxiliares de outra instituição, das áreas científicas do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquelas para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à direcção do LNEC e entregue na Direcção de Serviços de Recursos Humanos, Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa, pessoalmente ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:

8.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade);

8.1.2 — Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação;

8.1.3 — Residência e telefone;

8.1.4 — Habilitações académicas e profissionais;

8.1.5 — Categoria que possui e organismo a que está vinculado, se for o caso;

8.1.6 — Declaração, sob compromisso de honra, referindo possuir os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 e no n.º 7.1 deste aviso;

8.1.7 — Os elementos a que se refere o n.º 18.2 do presente aviso, relativamente aos candidatos com deficiência abrangidos pelo diploma mencionado no n.º 18.1.

8.2 — Além do referido no n.º 9 do presente aviso, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

8.2.1 — *Curriculum vitae*;

8.2.2 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;

8.2.3 — Exemplares ou cópias de todas as publicações de que o candidato é autor ou co-autor referidas no *curriculum vitae*, em papel e em forma digital (ficheiro PDF).

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual.

9 — Admissão de candidaturas — nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 124/99, as candidaturas são admitidas se os candidatos apresentarem no acto de candidatura documento comprovativo de que requereram ao conselho científico deste Laboratório Nacional que lhes seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim das áreas científicas de Engenharia de Recursos Hídricos e Obras Hidráulicas e de Hidráulica Marítima, ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim das áreas científicas de Engenharia de Recursos Hídricos e Obras Hidráulicas e de Hidráulica Marítima.

10 — Faculdade do júri — assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertençam os candidatos, se for o caso, todos os elementos considerados necessários, designadamente os respectivos processos individuais, bem como a de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Falsidade de documentos — para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

12 — Métodos de selecção e escala de classificação — o concurso consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos, a classificar na escala de 0 a 20 valores.

13 — Entrevista — a apreciação mencionada no número anterior poderá ser complementada por entrevista, que não constitui método de selecção e não é classificada, visando a obtenção de esclarecimentos ou a explicação de elementos constantes dos currículos dos candidatos.

14 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação a utilizar no concurso, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — Publicitação das listas — os candidatos admitidos ao concurso constarão de lista a afixar no átrio deste Laboratório Nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma. A lista de classificação final será notificada nos termos do artigo 40.º desse mesmo diploma.

16 — Júri — de acordo com a deliberação (extracto) n.º 1103/2007, referida no n.º 1 deste aviso, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Presidente do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Vogais:

Professor catedrático João Luís Mendes Pedrosa de Lima, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Professor associado António Alberto do Nascimento Pinheiro, Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Investigador-coordenador João Manuel Soromenho Fernandes Rocha, Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Investigador-coordenador Manuel António Baptista Marcos Rita, Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Investigadora-coordenadora Maria Rafaela de Saldanha Gonçalves Matos, Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Professor catedrático aposentado Ildeberto Bernardo da Mota Oliveira, Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

17 — Política de igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Candidatos com deficiência:

18.1 — No âmbito deste concurso será preenchido apenas um lugar, aplicando-se aos candidatos com deficiência, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o disposto no artigo 3.º, n.º 3, deste diploma.

18.2 — Os candidatos a que se refere o número anterior devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar no mesmo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do citado Decreto-Lei n.º 29/2001.

19 — Pessoal supranumerário e disponível — o LNEC cumpriu integralmente as disposições contidas no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril (bolsa de emprego público — BEP), fixadas para esta fase do processo, e os trâmites previstos na orientação técnica n.º 05/DGAP/2004, de 28 de Junho, previamente à emissão pela DGAP da declaração de inexistência de pessoal supranumerário ou disponível, nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

20 — Elaboração do presente aviso — o presente aviso foi elaborado pelo júri do concurso de acordo com o disposto no artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, em reunião que teve lugar em 16 de Julho de 2007 e, conforme estabelece este preceito legal, é enviado para publicação no *Diário da República* e em dois jornais diários de circulação nacional.

16 de Julho de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, Ana Paula Seixas Morais.

Aviso n.º 15 394/2007

Concurso para recrutamento de investigador-coordenador

1 — Na sequência do despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 9 de Março de 2007, proferido no âmbito do disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002,